



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

terça-feira, 22 de setembro de 2026 - ANO IX - EDIÇÃO Nº 1101

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 225, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

ADMITE, PARA EMPREGO PÚBLICO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, A SENHORA MARISA DELMONDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Marisa Delmondes**, portadora do RG nº 27XXXXXX6-SSP/SP, foi aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2022, para o emprego público de **Auxiliar de Serviços**, Cód. 02-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP, e demais alterações, **classificada em 17º lugar, com 68,00 pontos**, e convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga

RESOLVE: -

Art. 1º - Admitir, pelo regime jurídico celetista, a Senhora **MARISA DELMONDES**, RG nº 27XXXXXX6-SSP/SP, para o emprego público efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, Cód. 02-EPE, a partir de 21 de setembro de 2026, com a carga horária semanal - CHS de 40 (quarenta) horas, referência R\$ 1.621,00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) mensais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 18 de setembro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Thuany de Oliveira
Supervisora de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 226, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DA SENHORA SHEILA ISABEL MASCHERIN MARTHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Senhora **Sheila Isabel Mascherin Martha**, portadora do RG nº 16.XXXXXX-5-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2025, para a função pública eventual de **Professor de Matemática**, **classificada em 9º lugar, com 49,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da senhora **SHEILA ISABEL MASCHERIN MARTHA**, RG nº 16.XXXXXX-5-SSP/SP, para a função pública eventual de **Professor de Matemática**, pelo prazo de 89 (oitenta e nove) dias, a partir de 21 de setembro de 2026, com a carga horária semanal - CHS de 11 (onze) horas, referência R\$ 1.410,92 (mil e quatrocentos e dez reais e noventa e dois centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 18 de setembro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Thuany de Oliveira
Supervisora de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 057, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 107.150,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 107.150,00 (cento e sete mil, cento e cinquenta reais) que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente: -

Valor a suplementar

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE ADMINIST. SUPERIOR
Unidade Executora...: 02.03.01 DEPTO DE ADMINIST. SUPERIOR

110 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.500,00
31/08/2026 Credito Suplementar 4.500,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025

Total Unidade Executora 4.500,00

Total Unidade Orçamentária 4.500,00

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora...: 02.05.01 ENSINO BÁSICO - RECURSOS DO FUNDEB

4 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
31/08/2026 Credito Suplementar 20.000,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025

Total Unidade Executora 20.000,00

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora...: 02.05.06 MERENDA ESCOLAR

2415 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.550,00
31/08/2026 Credito Suplementar 10.550,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025

Total Unidade Executora 10.550,00

Total Unidade Orçamentária 30.550,00

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.10 GERENCIA DE ESPORTE E LAZER
Unidade Executora...: 02.10.01 DEPTO DE ESPORTE E LAZER

121 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600,00
31/08/2026 Credito Suplementar 600,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025

Total Unidade Executora 600,00

Total Unidade Orçamentária 600,00

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

143 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 10.000,00
31/08/2026 Credito Suplementar 10.000,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025

3186 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
31/08/2026 Credito Suplementar 30.000,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025

3187 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 10.000,00
31/08/2026 Credito Suplementar 10.000,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025

3188 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
31/08/2026 Credito Suplementar 20.000,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025

Total Unidade Executora 70.000,00

Total Unidade Orçamentária 70.000,00



Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.14 GERENCIA DE AGRONEGÓCIOS
 Unidade Executora...: 02.14.01 DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIOS

3180 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500,00
 31/08/2026 Credito Suplementar 1.500,00
 Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025

Total Unidade Executora 1.500,00

Total Unidade Orçamentária 1.500,00

Total Órgão 107.150,00

Total Geral 107.150,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente: -

Valor a reduzir

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE ADMINIST. SUPERIOR
 Unidade Executora...: 02.03.01 DEPTO DE ADMINIST. SUPERIOR

109 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000,00
 31/08/2026 Redução de Credito 2.000,00
 Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025

3367 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
 31/08/2026 Redução de Credito 500,00
 Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025

Total Unidade Executora 2.500,00

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE ADMINIST. SUPERIOR
 Unidade Executora...: 02.03.02 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

2785 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
 31/08/2026 Redução de Credito 2.000,00
 Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025

Total Unidade Executora 2.000,00

Total Unidade Orçamentária 4.500,00

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Executora...: 02.05.01 ENSINO BÁSICO - RECURSOS DO FUNDEB

1 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 20.000,00

31/08/2026 Redução de Credito 20.000,00

Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025

Total Unidade Executora 20.000,00

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
 Unidade Executora...: 02.05.06 MERENDA ESCOLAR

2418 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 10.550,00

31/08/2026 Redução de Credito 10.550,00

Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025

Total Unidade Executora 10.550,00

Total Unidade Orçamentária 30.550,00

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.10 GERENCIA DE ESPORTE E LAZER
 Unidade Executora...: 02.10.01 DEPTO DE ESPORTE E LAZER

118 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600,00
 31/08/2026 Redução de Credito 600,00
 Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025

Total Unidade Executora 600,00

Total Unidade Orçamentária 600,00

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO
 Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

136 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
 31/08/2026 Redução de Credito 20.000,00
 Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025

142 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
 31/08/2026 Redução de Credito 50.000,00
 Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025

Total Unidade Executora 70.000,00

Total Unidade Orçamentária 70.000,00

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL



Unidade Orçamentária: 02.14 GERENCIA DE AGRONEGÓCIOS
Unidade Executora...: 02.14.01 DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIOS

2639 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
31/08/2026 Redução de Credito 1.500,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025

Total Unidade Executora 1.500,00

Total Unidade Orçamentária 1.500,00

Total Órgão 107.150,00

Total Geral 107.150,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 31 de agosto de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Thuany de Oliveira
Supervisora de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 058, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 592.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais) que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente: -

Valor a suplementar

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE ADMINIST. SUPERIOR
Unidade Executora...: 02.03.01 DEPTO DE ADMINIST. SUPERIOR

107 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
31/08/2026 Credito Suplementar 15.000,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025

108 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 10.000,00
31/08/2026 Credito Suplementar 10.000,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025

111 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 15.000,00
31/08/2026 Credito Suplementar 15.000,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025

Total Unidade Executora 40.000,00

Total Unidade Orçamentária 40.000,00

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora...: 02.05.02 ENSINO BÁSICO - RECURSOS PRÓPRIOS

25 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.000,00
31/08/2026 Credito Suplementar 500.000,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025

Total Unidade Executora 500.000,00

Total Unidade Orçamentária 500.000,00

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.11 GERENCIA TECNOL/EMPREENDE MEIO AMBIENTE
Unidade Executora...: 02.11.01 DEPTO DE TECN., EMPREENDE. MEIO AMBIENTE

123 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 30.000,00
31/08/2026 Credito Suplementar 30.000,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025

124 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
31/08/2026 Credito Suplementar 20.000,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025

Total Unidade Executora 50.000,00

Total Unidade Orçamentária 50.000,00

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.16 GERENCIA DE CULTURA



Unidade Executora...: 02.16.01 DEPTO DE CULTURA

2975 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 2.000,00

31/08/2026 Credito Suplementar 2.000,00

Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025

Total Unidade Executora 2.000,00

Total Unidade Orçamentária 2.000,00

Total Órgão 592.000,00

Total Geral 592.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior correrão à conta pela tendência de excesso de arrecadação verificada no exercício

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 31 de agosto de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR
EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA
SUPRA.

Thuaney de Oliveira
Supervisora de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 059, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

**COLOCA À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL
SERVIDORES E DEPENDÊNCIAS DOS
ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO, COM VISTAS AO PLEITO DAS ELEIÇÕES
2026, EM PRIMEIRO TURNO E, EM SEGUNDO TURNO,
SE HOUVER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito do Município de São Sebastião da Grama-SP, no uso das atribuições legais e, em atenção ao disposto no Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965,

DECRETA:

Art. 1º - As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pela Justiça Eleitoral, nos termos do artigo 137 do Código Eleitoral, para a instalação de mesas receptoras de votos e mesas receptoras de justificativas para o pleito das eleições de 2026, em primeiro turno e, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes

durante o período solicitado em primeiro turno, bem como em segundo turno, se houver.

Art. 2º - Os servidores administrativos, docentes, os coordenadores e diretores de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço no período necessário ao bom andamento do pleito, em primeiro turno e, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

Art. 3º - Cabe ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I – responsabilizar-se, pessoalmente, pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, lista de candidatos, fitas adesivas e etc.);

II – responsabilizar-se, pessoalmente, pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, em primeiro turno, bem como em segundo turno, se houver;

III – providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para os servidores da Justiça Eleitoral no horário necessário ao bom andamento do pleito, em primeiro turno, bem como em segundo turno, se houver;

IV – designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir do horário a que se refere o inciso III deste artigo;

V – providenciar a entrega aos colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral ou aos membros das mesas receptoras de votos e das mesas receptoras de justificativas, do material e respectiva urna a eles destinados;

VI – dar ciência dos termos deste decreto a cada servidor convocado.

Art. 4º - Os servidores que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral, no dia de votação, em primeiro turno e, em segundo turno, se houver, terão direito à compensação, em descanso, de 02 (dois) dias, correspondentes a cada 08 (oito) horas completas trabalhadas, para gozo até 31 de dezembro de 2027, a ser usufruído mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Parágrafo único - Fica assegurado aos servidores que prestarem serviços à Justiça Eleitoral, nos termos e prazos deste artigo, o direito à compensação, em descanso, de 01 (um) dia correspondente a cada 04 (quatro) horas completas trabalhadas, para gozo até 31 de dezembro de 2027, a ser usufruído mediante autorização prévia da chefia imediata e atendida a conveniência do serviço.

Art. 5º - A Gerência Municipal de Educação e todas as autoridades escolares requisitadas deverão prestar a mais ampla



colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Art. 6º - As disposições contidas neste decreto aplicam-se aos servidores convocados pela Gerência Municipal de Educação, pela Direção de cada estabelecimento de ensino, bem como aos demais servidores requisitados pela Justiça Eleitoral necessários ao bom andamento do pleito, em primeiro turno e, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida.

Parágrafo único – Aos servidores convocados diretamente pela Justiça Eleitoral, aplicam-se as regras próprias disciplinadas na legislação eleitoral vigente.

Art. 7º - Os servidores abrangidos pelo presente Decreto que executarem as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral, deverão, durante o período necessário ao bom andamento do pleito, registrarem suas presenças pelo sistema de controle de jornada adotado pelo Município para posterior compensação.

Parágrafo único – O registro da presença do servidor pelo sistema de controle de jornada a que alude este artigo, não será considerada horário extraordinário, devendo ser compensada, exclusivamente, na forma prevista no art. 4º deste Decreto.

Art. 8º - As Gerências Municipais deverão enviar ao Setor de Recursos Humanos do Município declarações com os dados dos servidores convocados, as quais serão elaboradas de forma individual, a fim de proceder a conferência dos beneficiados pela compensação prevista no art. 4º do presente Decreto.

Art. 9º - A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 10 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 17 de setembro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR
EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA
SUPRA.

Thuany de Oliveira
Supervisora de Assuntos Administrativos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
GRAMA**
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2025

Editais de convocação de candidato habilitado para a função pública eventual de Professor de Educação Básica.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com as vagas publicadas no edital de abertura de inscrições do Processo Seletivo Edital nº 001/2025, e, considerando o pedido de desistência do candidato aprovado em 40º lugar para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica**, o qual está arquivado no Departamento Municipal de Recursos Humanos, torna público que, fica convocado o candidato abaixo discriminado para manifestar interesse no preenchimento da vaga **infra** descrita -

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Nome	RG nº	Total de Pontos	Class.
BRUNA BERNARDES	414279232	53,00	41º

O candidato deverá comparecer nos dias **24 ou 25 de setembro de 2026, das 08:30 às 11:00 ou das 13:30 às 17:00 horas**, no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, situado na Praça das Águas, 100 - Jardim São Domingos, nesta cidade, munido de cópias dos seguintes documentos: -

1. Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
2. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
3. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
4. Carteira de Identidade (RG);
5. Carteira de Trabalho;
6. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
7. CPF;
8. Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição;
9. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
10. Diploma e/ou Certidão de conclusão do nível de escolaridade exigido no Edital do Processo Seletivo Edital nº 001/ 2025;
11. Declaração de acumulação legal de cargos e/ou emprego público, constando o nome da função, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo setor competente do órgão;
12. Declaração de que não sofreu, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
13. Inscrição no PIS/PASEP;
14. Comprovante de Residência;
15. 01 (uma) Foto 3x4,
16. Certidão de antecedentes criminais.

O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS, PERÍODOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, IMPLICARÃO NA CONSIDERAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) COMO DESISTENTE. NESSE CASO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE, OBEDECENDO-SE, RIGOROSAMENTE, A CLASSIFICAÇÃO. SOB NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO.



PARA QUE NENHUM CANDIDATO(A) POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA OU DESCONHECIMENTO DO PRAZO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, DETERMINA-SE A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (QUADRO DE EDITAIS).

São Sebastião da Grama, 22 de setembro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

CONTRATO N.º 19/2026

Contratada: JNR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, com área individual de 51,30 m², totalizando 1.026,00 m² de área construída, a serem implantadas na Rua Alfeu Bertoletti, esquina com Rua Alzira Rosa Jorge Braz e Rua João Batista Toledo, no Município de São Sebastião da Grama – SP. O empreendimento está vinculado à Proposta Transferegov nº 041119/2025, Proposta PAC Seleções nº 56000003743/2025 e Termo de Compromisso 996186/2025/MCIDADES/CAIXA, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50. VALOR R\$ 2.720.000,00 (dois milhões e setecentos e vinte mil reais).

Data: 22 de setembro de 2026

Prazo de vigência: 12 meses

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026 -
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

A Secretaria de Cultura de São Sebastião da Grama/SP, por meio da Comissão de Seleção, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de projetos culturais de apresentações musicais por bandas de rock para integrarem a programação do festival a ser realizado no Município de São Sebastião da Grama/SP nos dias **30 e 31 de outubro e 1º de novembro de 2026**.

Após o encerramento das inscrições e a conferência das propostas

recebidas, a Comissão de Seleção constatou a apresentação de **07 (sete) inscrições tempestivas**, correspondentes exatamente às **07 (sete) vagas disponibilizadas pelo Edital**, assim distribuídas:

- **01 (uma) inscrição** para a categoria **Banda Cover/Tributo de Bon Jovi**, que dispõe de 01 (uma) vaga;
- **06 (seis) inscrições** para a categoria **Demaís Bandas de Rock – Covers ou Autorais**, que dispõe de 06 (seis) vagas.

Diante da correspondência exata entre o número de propostas inscritas e o número de vagas disponibilizadas em cada categoria, a Comissão de Seleção verificou a **inexistência de disputa classificatória entre as propostas**.

Nesse contexto, considerando que a análise comparativa prevista no Edital tem por finalidade estabelecer a classificação dos projetos concorrentes dentro de uma mesma categoria, a Comissão deliberou pela **dispensa da análise comparativa e classificatória das propostas, bem como da atribuição de notas e da elaboração de ordem de classificação pelos pareceristas externos**, por ausência de efeito prático sobre a definição dos projetos selecionados.

A medida **não afasta a verificação da adequação das propostas ao objeto e às condições do Edital, nem a possibilidade de desclassificação diante do descumprimento objetivo de requisito obrigatório**, permanecendo igualmente preservadas as etapas subsequentes de recurso, habilitação e assinatura do Termo de Execução Cultural.

Dessa forma, ficam divulgados os seguintes **resultados preliminares da etapa de seleção**:

1. BANDA COVER/TRIBUTO DE BON JOVI

01 vaga — R\$ 15.000,00

Proponente	Projeto	Resultado preliminar
Marcos Vinicius Espindola Padilha	These Days Bon Jovi Cover	SELECIONADO

2. DEMAIS BANDAS DE ROCK – COVERS OU AUTORAIS

06 vagas — R\$ 5.676,80 por projeto

Proponente	Projeto	Resultado preliminar



R. Marudi de Oliveira ME	Uma Viagem pelos Clássicos do Rock	SELECIONADO
João Eduardo Monterio da Silva	White Crow Rock	SELECIONADO
Felipe Augusto Mota	Ozzmoszzy Ozzy Cover – Ao vivo em São Sebastião da Grama	SELECIONADO
Matheus Bonon Cressoni – ME	Banda New ACDC Cover	SELECIONADO
Robson de Souza Carvalho	Rocksauo	SELECIONADO
Aquiles Jeronimo Cunha	Twisted Sister Cover Brazil	SELECIONADO

DOS RECURSOS

Contra o presente resultado preliminar da etapa de seleção caberá recurso dirigido à **Comissão de Seleção**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação, nos termos do item 7.6 do Edital.

Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico **cultura@ssgrama.sp.gov.br**.

Considerando a publicação deste resultado em **22 de setembro de 2026**, o prazo para interposição de recursos será de **23 a 25 de setembro de 2026**.

Após a análise dos eventuais recursos, será publicado o **resultado final da etapa de seleção**, seguindo-se a **etapa de habilitação**, conforme as disposições do Edital.

A condição de selecionado nesta etapa **não substitui nem antecipa a habilitação**, tampouco gera, por si só, direito imediato ao recebimento dos recursos, que permanecerá condicionado ao cumprimento das etapas e exigências previstas no Edital.

São Sebastião da Grama/SP, 22 de setembro de 2026.

**DEPARTAMENTO DE CULTURA DE SÃO SEBASTIÃO
DA GRAMA/SP**

COMISSÃO DE SELEÇÃO

